



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Departamento de Recursos Humanos

Rua Dr. João Pinheiro, nº 220 – Fone: (35) 3267-1226
37.120-000 – Paraguaçu - MG

PORTARIA MUNICIPAL Nº 051 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza servidor que menciona a realizar
serviço excepcional e dá outras
providências

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 94, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 02, de 29 de setembro de 1999, fica autorizado o servidor Talles Ribeiro de Castilho, a prestar serviço extraordinário desde de que devidamente efetivado, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos eventos culturais realizados no Teatro Municipal Donato Leite de Andrade, até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2020.

Paraguaçu(MG), 21 de fevereiro de 2020

Jose Tiburcio do Prado Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal nº 051 de 21 de fevereiro de 2020 foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu, 21 de fevereiro de 2020

Eveline Fonseca Prado Silva
Dir. Depto RH

Cláudia Prado Feres Rocha
Procuradora Geral
CABINA 102-203